

**AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE
FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF**

**ATA DA 8ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE ACIONISTAS,
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021.**

NIRE: 5350000520-0

CNPJ: 17.909.518/0001-45

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às dez horas, na sede da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF, situada Sede da ABGF - SCN - Quadra 2, Bloco “A”, Edifício Corporate Financial Center, 10º andar, em Brasília, Distrito Federal, compareceu por videoconferência, na forma da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 e Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, devidamente convocada a única acionista, a União, nos termos do §4º, do artigo nº 133, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, por meio dos Ofícios nº 112/2021/ABGF, de 26 de março de 2020 e nº 113/2021/ABGF, de 30 de março de 2020, representada por sua procuradora Dra. Cláudia Aparecida de Souza Trindade, credenciada pela portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 1º de julho de 2019. Vale ressaltar que a participação do representante da União nesta assembleia se dá à distância, devido ao estado de emergência decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2020 e 2021, declarada pela Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, conforme Portaria PGFN nº 7.957, de 19 de março de 2020, para a realização da **OITAVA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE ACIONISTAS DA AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF**, em primeira convocação. A Assembleia contou, ainda, com a presença do Senhor OCTÁVIO LUIZ BROMATTI, Presidente da ABGF, conforme estabelecido na Portaria nº 017/2021/ABGF, de 16.04.2021, e do Senhor RODRIGO RODRIGUES TIRABOSCHI, membro do Conselho Fiscal da ABGF. Em seguida, o Presidente da ABGF assumiu a Presidência da Assembleia e convidou a mim, PAULO DE TARSO RODRIGUES, para secretariá-la e apresentou os seguintes itens constantes da Ordem do Dia: **1. Demonstrações Contábeis e Financeiras e Proposta de Destinação do Resultado do Exercício de 2020; 2. Remuneração de Dirigentes 2021/2022; 3. Eleição de Conselheiro de Administração.** Aprovada a Ordem do Dia, o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos. **Item 1. Demonstrações Contábeis e Financeiras e Proposta de Destinação do Resultado do Exercício de 2020.** O Presidente da Assembleia apresentou

à União, para análise e deliberação, as Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2020, Relatório de Administração e Proposta de Destinação do Resultado. Em seguida, registrou que tanto o Conselho de Administração, quanto o Conselho Fiscal, examinaram a matéria e se manifestaram favoravelmente à aprovação dos referidos documentos, por intermédio, respectivamente, dos Pareceres nº 001/2021/CONAD/ABGF, de 26/03/2021, e nºs 001 e 002/2021/COFIS/ABGF, de 25 e 26/03/2021. A União, por intermédio de seu representante legal, votou: i) pela aprovação do Relatório de Administração e das Demonstrações Contábeis e Financeiras da ABGF, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020, com a ênfase constante do relatório dos auditores independentes; ii) pela aprovação da destinação do resultado conforme proposto pelos Administradores da Empresa, no sentido de pagamento da remuneração ao acionista, com a distribuição de 100% do Lucro Líquido Ajustado na forma de Dividendos/JCP, nos termos da tabela abaixo:

Descrição	Valor R\$
Lucro Líquido do Exercício	5.456.742,67
Reserva Legal (5%)	272.837,13
Lucro Líquido Ajustado	5.183.905,54
Dividendo Mínimo Obrigatório (25%)	1.295.976,39
Dividendo Adicional (75%)	3.887.929,15

A União, por intermédio de seu representante legal, também aprovou a seguinte recomendação, objeto do Parecer SEI nº 5781/2021/ME, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, para ser analisada pela Diretoria da Companhia quanto ao saldo da Reserva Estatutária "(...) quanto ao saldo da Reserva Estatutária, em razão de sua extinção, por proposta apresentada pela empresa no contexto da alteração do Estatuto Social objeto de deliberação em Assembleia Geral realizada em 17/11/2020, e pelo fato de não ter sido proposta uma destinação para seu saldo remanescente, entendemos que a Administração da ABGF deve avaliar melhor a situação da empresa, e caso seja concluído que o valor de R\$ 58,9 milhões registrado no Patrimônio Líquido referente a Reserva Estatutária que foi extinta seja excedente ao que é necessário para a manutenção das operações da ABGF, pode ser convocada uma Assembleia Geral para deliberar sobre proposta de reversão de tal saldo, em sua totalidade, ou parcialmente, para pagamento de Dividendos, desde que consultado o Conselho Fiscal, nos termos da legislação societária."

Item 2. Remuneração de Dirigentes 2021/2022. Conforme a orientação da SEST, constante nos termos da Nota Técnica SEI nº 16241/2021/ME de 16 de abril de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 98, inciso VI, alíneas "d", "e" e "i", inciso XII do Decreto nº

9.745/2019, a remuneração dos administradores, membros do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria, da seguinte forma: **a)** fixar em até R\$ 3.385.849,14 o montante global a ser pago aos administradores, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022; **b)** fixar em até R\$ 195.373,62 a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal e em até R\$ 390.747,23 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022; **c)** fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; **d)** fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em 20% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; **e)** recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela (anexo 1), atendo-se aos limites definidos na alínea "a" e "b", SEI (NT SEI 16241/2021/ME); **f)** vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; **g)** vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152; **h)** caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral; **i)** esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento de INSS e FGTS é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa; **j)** caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST; **k)** condicionar o pagamento da rubrica "Quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; **l)** esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; e **m)** condicionar o pagamento da "previdência complementar" ao disposto no artigo nº 202, §3º da CF/1988 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001.

3. Eleição de membro do Conselho de Administração. Eleger **JULIANA MARIA DE ALMEIDA BARROS**, XXXXXX, XXXXXX, CPF nº XXX.295.897-XX, XXXX XX XXXX nº XX.XXX.XX-X XXX/XX, como membro do Conselho de

Administração, para concluir o mandato unificado, que se encerra em 31.07.2021, em substituição a DANILO SOARES PACHECO DE MEDEIROS.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia às 10:40 horas. Eu, Paulo de Tarso Rodrigues, Secretário da Assembleia, lavrei a presente ata em 5 (cinco) vias de igual teor e forma que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo representante legal da União, pelo Presidente da ABGF e por mim.

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA TRINDADE
Representante Legal da UNIÃO

OCTÁVIO LUIZ BROMATTI
Presidente da Assembleia

PAULO DE TARSO RODRIGUES
Secretário